

LEI Nº 238

A CÂMARA DE VEREADORES DO SALGUEIRO

D E C R E T A

ART. 1º - Denominar-se-ão ruas João Parente e Aurília Rocha Sampaio, duas das ruas deste cidade.

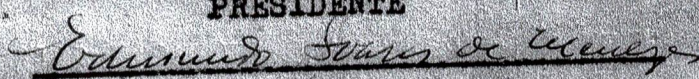
ART. 2º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir o necessário Crédito à execução desta Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1963.



ISNARD SOARES MEZERRA
PRESIDENTE



EDMUNDO SOARES DE MENEZES
SECRETÁRIO